PROTOCOLO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2826 , DE 28 DE dezembro DE 1995.

Ementa: Concede direito real de uso de bem imóvel, que menciona, à Igreja Católica Apostólica brasileira.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de concessão de direito real de uso com a Igreja Católica Apostólica Brasileira, CGC 26909.012/0053-05, tendo por objeto a área de terra situada entre as ruas 2 e José Coutinho no Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, possuindo 27,00 m em linha reta confrontando com a Rua 2; 7,37 m em curva confronta com a esquina das Ruas: 2 e José Coutinho; 13,00 m em linha reta, 12,00 m em curva e 6,00 m em linha reta, confrontando com a Rua José Coutinho, e 16,70 m em linha reta onde confronta com a área remanescente (PMBM), totalizando uma superfície de 400,00 m², para construção de um Salão de Reuniões, de conformidade com projeto a ser aprovado pela municipalidade.

Art. 2º - Em face do relevante interesse público, fica dispensada a concorrência para a presente concessão.

Art. 3º - Caso a concessionária não inicie as obras, de que trata o Artº. 1º, dentro de 1 (hum) ano, a contar da data da concessão e seu término não ocorra dentro de 3 (três) anos, a contar da mesma data, ou se for dada ao imóvel outra destinação, ficará sem efeito a presente concessão.

Art. 4º - Do instrumento de concessão constará cláusula de reversão do mencionado imóvel à municipalidade, sem que haja direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias já realizadas, no caso de desvio das finalidades do contido nesta Lei.

Art. 5º - Em contrapartida à concessão ora autorizada, que se dará por prazo indeterminado, a entidade beneficiária cederá seu salão para eventos de interesse do Município, sempre que solicitado pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 02 Fls 233 e 233 Vº
A. Lacerda
Oficial

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
LESR Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO